DECRETO MUNICIPAL Nº 3.000, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal n.º 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023 ".

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), observando as classificações institucional, funcional – programática e econômica, com recursos superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/1964, de acordo com o art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
588 – 10.01.11.695.0022.2,061.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.463,80
TOTAL		**R$ 14.463,80**

Art. 2º – Fica remanejado no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observando as classificações institucional, funcional – programática e econômica, nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
515 – 09.02.10.301.0019.2.045.339093.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 200.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Art. 3º – O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da seguinte dotação orçamentária, observando as classificações institucional, funcional – programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
506 – 09.02.10.301.0019.2.045.339039.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Art. 4º – Ficam alterados, no valor total de R$ 214.463,80 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), os anexos da Lei Municipal nº 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei nº 2.478 de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de fevereiro de 2.023 – 58º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 112/2023